Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 718/2010

De 09 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre alteração no programa que especifica no Anexo de Prioridades e Metas contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011".

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 709, de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, relativamente ao Anexo de Prioridades e Metas, passa a vigorar com a seguinte alteração no programa descrito no anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
09 de setembro de 2.010

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINSTRATIVA

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Exercício 2011

PROGRAMAS *Ações*	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta 2010**	***VALOR* R$**
104 Programa de Assistencia Farmaceutica Basica				
Prevenção de doenças e terapias	*Sistema Implantado*			
Proporcionar à população carente Assistência Farmacêutica Básica	*Sistema Implantado*	*%*	*100*	28.000,00